



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

**PETIÇÃO N.º 42/XII - “CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES
CONDIGNAS DE TRABALHO PARA OS
FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS AMBIENTAIS DOS
AÇORES, AFETOS À DIVISÃO DE GESTÃO DE
CENTROS AMBIENTAIS E DO GABINETE DE
PLANEAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL DA
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”**

Ponta Delgada, 2 de março de 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 2 de março de 2023, presencial e com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato sobre a **Petição n.º 42/XII – “CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES CONDIGNAS DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS AMBIENTAIS DOS AÇORES, AFETOS À DIVISÃO DE GESTÃO DE CENTROS AMBIENTAIS E DO GABINETE DE PLANEAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”**.

A presente Petição reúne um total de 343 (trezentas e quarenta e três) assinaturas, tendo como primeiro subscritor, Paulo Cristóvão Cebola, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de outubro de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *administração pública regional*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la por unanimidade, em reunião ocorrida a 25 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os subscritores da presente Petição, vêm, através deste instrumento de participação política democrática, solicitar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a adoção das medidas necessárias com vista à proteção dos *Funcionários dos Centros Ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais e do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas*, no que concerne aos seus vínculos laborais estáveis e horários condignos – que, segundo os mesmos, urge prontamente resolver, e cujos fundamentos abaixo se transcrevem:

“ (...)no âmbito do processo de integração dos trabalhadores da AZORINA, S.A., os trabalhadores afetos aos centros ambientais passam a possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou vínculo de emprego público a termo resolutivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

incerto, sendo que todos os trabalhadores passarão a vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no diploma que procedeu à extinção da AZORINA, S.A., o qual tem sido atrasado para que o Regulamento Interno da Secretaria seja aprovado.

De acordo com os termos da nossa Constituição da República Portuguesa, nomeadamente do seu artigo 59.º, "1. Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito: (...)

b) A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar;

c) A prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde;

d) Ao repouso e aos lazeres, a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas;"

Ou seja, em termos Constitucionais, estão implícitos valores de obrigatoriedade do descanso semanal após 5 dias de trabalho.

Embora o Governo Regional dos Açores se suporte na Lei n.º 35/2014 da LGTFP para sustentar o cumprimento das 35 horas semanais aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 12 de fevereiro do Código do Trabalho, está a obrigar os seus funcionários a exercer as suas funções durante 56 horas seguidas em média, e em alguns casos 70 horas, violando alguns artigos e suas alíneas:

Artigo 71.º LGTFP

A) Respeitar e tratar com urbanidade e probidade o trabalhador;

C) Proporcionar boas condições de trabalho, tanto do ponto de vista físico como moral;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

D) G) Prevenir riscos e doenças profissionais, tendo em conta a proteção da segurança e saúde do trabalhador, devendo indemnizá-lo dos prejuízos resultantes de acidentes de trabalho;

Artigo 72.º LGTFP

A) Opor-se, por qualquer forma, a que o trabalhador exerça os seus direitos, bem como aplicar-lhe sanções disciplinares ou tratá-lo desfavoravelmente por causa desse exercício;

C) Exercer pressão sobre o trabalhador para que influencie desfavoravelmente nas condições de trabalho próprias ou dos colegas;

Artigo 15.º - Integridade física e moral - Código de Trabalho

O empregador, incluindo as pessoas singulares que o representam, e o trabalhador gozam do direito à respetiva integridade física e moral

Artigo 29.º - Assédio

2 — Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador

Artigo 127.º

3 - O empregador deve proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal.

Assim, nos termos constitucionais aplicáveis, os signatários apresentam à Assembleia Legislativa Regional o pedido de aplicação do regime jurídico, bem como do AGI 38/2014 publicado em DR II, J3, n.º 65, de 2 de abril de 2014 assinado pelo Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Naturais da Região Autónoma dos Açores e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas e do e do AGI 71/2014 publicado DR II, J3, n.º 108, de 5 de junho de 2014



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

assinado pelo Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Naturais da Região Autónoma dos Açores SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.”

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 25 de outubro de 2022, esta deliberou ouvir, presencialmente, o primeiro peticionário, o membro do governo com competência na matéria, bem como as duas Centrais Sindicais, designadamente, o representante da CGTP-IN/Açores e o representante da UGT/Açores.

Da audição ao primeiro subscritor da Petição, ocorrida a 29 de novembro de 2022:

O primeiro subscritor, senhor Paulo Cristóvão Cebola, iniciou a audição com uma apresentação genérica do objeto da Petição, referindo que a mesma tem como objetivo a criação de condições condignas de trabalho para os funcionários dos centros ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas. Durante alguns meses foi alertando para o facto de serem praticados horários de forma abusiva, irregular e ilegal, tendo inclusive denunciado junto da Secretaria Regional com responsabilidades e de outras entidades desses factos.

Esclareceu que após várias denúncias e alguma insistência sua e do Senhor João Decq Mota (CGTP-IN/Açores) foi possível realizar reunião com o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Dr. Alonso Miguel, para analisar e discutir o assunto. Ora, explica o Senhor Paulo Cebola, que ficou confirmado que há uma interpretação abusiva, por parte do Governo dos Açores, da Lei nº 35/2014 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e nesse seguimento apresentou queixa formal na Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, mas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

que remeteu para a Inspeção Regional do Trabalho, mais concretamente para o Serviço Inspetivo da Horta e de seguida para Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção, tendo informado que até à data não recebeu qualquer informação sobre a queixa apresentada. Considerou a situação injusta para alguns trabalhadores, dando o exemplo de uma mãe solteira com dois filhos menores a trabalhar durante dez dias consecutivos, decidiu avançar com a Petição para defender estes casos e pedir ajuda na defesa dos trabalhadores dos centros ambientais dos Açores.

Seguidamente o Senhor Deputado Tiago Branco (PS) pediu para que o primeiro peticionário fizesse um enquadramento mais profundo, não obstante o que está explícito na própria Petição, sobre as horas de trabalho e as questões relacionadas com os 10 dias consecutivos de trabalho. Pediu também para explicar o que, na sua perspectiva, está a ser abusivo à Lei n.º 35/2014, se estas situações estão relacionadas com a extinção da Azorina e quando tempo demorou para efetivar a reunião com o Senhor Secretário Regional.

O Senhor Paulo Cebola começou por esclarecer que desde a publicitação dos horários que começaram a tentar agendar uma reunião para dialogar sobre o problema e encontrar a melhor solução. Apesar de não conseguir precisar quanto tempo, deixou a garantia que não foi demorado, uma vez que também as Centrais Sindicais tomaram diligências para a realização da reunião. Não obstante, após a referida reunião e até ao momento não houve qualquer evolução, nem qualquer informação lhe foi enviado. Considerou também que percebe que existem colegas que preferem ter 8 dias de trabalho e 4 de folga, mas que este exemplo não pode ser replicado em todos os centros ambientais, uma vez que cada um tem a sua própria afluência e a sua especificidade. Quantos aos horários, deu nota que foram apresentados outros horários por parte de alguns trabalhadores e que foram sempre negados por não serem, na interpretação da Secretaria Regional, viáveis e justos para todos os trabalhadores, deixando como exemplo o facto de o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos abrir ao público às 9 horas e os trabalhadores iniciarem o seu



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

turno também às 9 horas, o que implica que os trabalhadores terão de abrir a bilheteira ao mesmo tempo que terão de ligar os diversos equipamentos existentes.

Informou ainda que para além do problema com os horários existem centros ambientais sem condições de trabalho, alguns com o equipamento de ar condicionado avariado há dois anos, o que na altura de maior calor vem dificultar muito o trabalho e não ser atrativo para quem visita os centros, de tal forma que houve visitantes que se sentiram mal. Referiu que em alguns turnos existe apenas um trabalhador no interior dos centros ambientais e que este facto faz com que esse trabalhador não consiga controlar a bilheteira e outros afazeres que são da sua responsabilidade e ainda acudir às pessoas que, como já referiu, se sentem mal. Salientou que desde a extinção da Azorina e a tomada de posse do Governo Regional que os horários deixaram de ser elaborados pelos responsáveis que conhecem o seu grupo de colaboradores e, portanto, teriam maior aptidão para adaptar às realidades existentes. Toda a situação tem feito com que alguns colaboradores da Secretaria Regional tenham solicitado mobilidade para outros serviços ou departamentos, o que tem obrigado à contratação de outras pessoas, por recibos verdes, para fazer face às necessidades, onde existem técnicos superiores a ganhar menos que os assistentes técnicos que estão no quadro e assistentes técnicos a recibos verdes a ganhar abaixo que o salário mínimo.

A Senhora Deputada Joana Pombo Tavares (PS) começou por recordar que durante o último ano verificaram-se diversas reclamações nos centros ambientais dos Açores por falta de acompanhamento e de condições para os visitantes e questionou qual foi o máximo de rotações que foram feitas, lembrando que o Senhor Paulo Cebola já tinha mencionado que tinha havido rotações de 8 e 10 dias. Perguntou se a opção do Governo Regional será reduzir o número de colaboradores existentes nos centros ambientais, colocando em causa as atividades que traziam dinâmica e interação com os visitantes e ainda o porquê de ter mencionado o artigo 29.º do Código do Trabalho, uma vez que este artigo se destina a questões relacionadas com assédio no trabalho.

O Senhor Paulo Cebola começou por responder que as atividades com o parque



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

escolar ou algumas visitas guiadas deixaram de existir, uma vez que a própria Secretaria Regional deixou de fornecer os planos de atividades aos centros ambientais, ao contrário daquilo que era praticado pela Azorina, onde enviava um plano com diversas atividades e que eram executadas por cada centro e que a diminuição do número de colaboradores tem obrigado a que não existam visitas guiadas nos centros de interpretação, dando nota que estas visitas guiadas eram o ex-libris dos centros e que não acontecem porque os colaboradores têm outras tarefas para cumprir, nomeadamente a limpeza dos recintos, bilheteira, entre outras. Referiu ainda que não tem havido manutenção adequada e especializada às infraestruturas, o que provoca um maior desgaste das mesmas, com algumas delas a apresentar infiltrações graves. No que concerne ao equipamento existente, disse que existem alguns com necessidade de serem substituídos ou reparados, dando o exemplo de haver televisões que estão avariadas há largos meses.

Relativamente ao assédio, o Senhor Paulo Cebola referiu que foi enviado um correio eletrónico a solicitar os contactos dos funcionários dos centros e que, para além do pedido, era referido no mesmo correio eletrónico que quem não quisesse indicar o seu contacto não sofreria qualquer tipo de represália. Disse existirem telefonemas fora de horas e aos gritos de deixar trabalhadores a chorar e de responsabilidades que foram imputadas a trabalhadores que não têm sequer aquelas responsabilidades. Para terminar, informou que foi alvo de um processo disciplinar por uma queixa de procedimentos apresentada por uma colega sua.

A Senhora Deputada Sabrina Furtado (PSD) começou por perguntar se todos os artigos explanados na petição foram infringidos, solicitando que sejam dados exemplos práticos, como fez o a questão do assédio. Perguntou ainda se o Senhor Paulo Cebola tem alguma proposta de esquema da rotatividade necessária e as condições de trabalho que estão em falta para que possa ir ao encontro das ambições dos colaboradores dos centros ambientais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Paulo Cebola respondeu referindo que é necessário a criação de condições dignas para os trabalhadores dos centros ambientais dos Açores, nomeadamente na elaboração de horários dignos e na atribuição salários justos e adequados às funções que possam desempenhar, lembrando os dez dias consecutivos de trabalho e os baixos salários dos trabalhadores por recibo verde. Disse também que os trabalhadores dos centros estão expostos a temperaturas que podem ser altas ou baixas, dependendo do centro ambiental onde estejam a trabalhar, e que não é compreensível que, por exemplo, os Vigilantes da Natureza tenham direito a fardamento e que os funcionários dos centros não, alertou também para o facto de alguns centros não disporem de água potável. Quanto aos horários que melhor correspondessem às ambições dos trabalhadores referiu que antes praticaram jornada contínua de trabalho, ou seja, sem interrupção para almoço e que nessa altura tinha a ideia de que os turnos corriam de melhor forma daquilo que acontece hoje. Disse ainda que não existe copa ou sala de refeições em alguns centros ambientais, o que obriga os trabalhadores de almoçar em espaços sem condições nem equipamentos para preparar as suas refeições de forma adequada, dando o exemplo da aquisição de um micro-ondas por parte dos próprios trabalhadores.

A Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) começou por perguntar de que forma é que a jornada contínua era favorável ao funcionamento dos centros ambientais e também se o funcionamento dos centros não melhorou após o encerramento de algumas valências, como bar ou lojas, como referiu anteriormente. Por fim, perguntou se os assistentes técnicos que estão a ganhar abaixo do salário mínimo estão a prestação de serviços, ou seja, a recibos verdes e se consegue prova concreta dessa situação.

O Senhor Paulo Cebola respondeu que, efetivamente, são os assistentes técnicos contratados a recibos verdes a ganhar abaixo do salário mínimo, uma vez que têm de realizar os respetivos descontos, nomeadamente 17% de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e 21,4% para a segurança social. Quanto à questão se o funcionamento dos centros não melhorou após o encerramento de algumas valências,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

como bar ou lojas, referiu que o encerramento dessas valências faria com que os trabalhadores alocados às mesmas passariam a desempenhar outras funções, no entanto isto não se veio a confirmar, uma vez que alguns trabalhadores tiraram licença sem vencimento e outros encontram-se de baixa médica.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) começou por perguntar se as duas categorias profissionais que referiu, assistente técnicos e técnicos superiores, tinham outros vencimentos antes da extinção da Azorina e em caso afirmativo que valores eram praticados. Quanto à falta de condições para realizarem as suas refeições e outras perguntou se também isto só aconteceu após a extinção da Azorina ou já acontecia antes.

O Senhor Paulo Cebola respondeu que relativamente aos vencimentos que apresentou são de trabalhadores que se encontram em regime de prestação de serviços, ou seja, a recibos verdes. Quanto à falta de condições referiu que também acontecia antes da extinção da Azorina, no entanto a diferença reside na jornada contínua, ou seja, não havia 1 hora para almoço e estar a aguardar durante essa hora.

O Senhor Deputado Flávio Soares (PSD) pediu a palavra para perguntar se os vencimentos referidos pelo primeiro peticionário eram os mesmos que eram praticados pela Azorina, independentemente de serem a recibos verdes ou não, onde o Senhor Paulo Cebola respondeu que só poderia responder pelo seu vencimento e que no seu caso o vencimento não era igual tendo em conta que teve uma requalificação e passar a ser contemplado com a renumeração complementar e que neste sentido acredita que todos os restantes trabalhadores estão na mesma situação que a sua.

Da audição do representante da CGTP-IN/Açores, ocorrida a 9 de janeiro de 2023:

O representante da CGTP-IN/Açores, senhor João Decq Mota, iniciou a audição referindo que situação exposta na petição é do conhecimento do Governo dos Açores uma vez que a CGTP-IN/Açores reuniu com o Senhor Secretário Regional do Ambiente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

e Alterações Climática, Dr. Alonso Miguel, sobre esta temática. Disse ainda que a CGTP-IN/Açores já manifestou o seu total descontentamento, quer através de ofícios, comunicados ou até através da própria greve, convocada a 14 de outubro de 2022, onde uma das reivindicações era precisamente a falta de entendimento com a Secretaria Regional. Afirmou que o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) nº 38/2014 aplica-se também aos trabalhadores dos centros ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, mas que não é este o entendimento do Senhor Secretário Regional que nega a sua aplicabilidade.

O Senhor João Decq Mota referiu que a CGTP-IN/Açores contestou esta posição, considerando que o ACEEP em questão foi assinado pela Secretaria Regional dos Recursos Naturais, que tinha na sua tutela a área do ambiente e, respetivamente, todos estes trabalhadores. Lembrou que os Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública não caducam ou deixam de ser aplicados consoante a alteração do executivo regional ou da sua orgânica.

Disse ainda que foi solicitado para que essa revisão sobre o regulamento interno de funcionamento de horário de trabalho da Secretaria Regional acontecesse apenas em julho, mas de imediato mereceu a oposição da CGTP-IN/Açores, considerando que este regulamento coloca em causa tudo aquilo que combateram, principalmente no que concerne ao desrespeito pelos horários laborais, mas independentemente da aplicação do ACEEP, reafirmou que os horários praticados são ilegais.

Lembrou que está implícito na Constituição da República Portuguesa valores de obrigatoriedade de descanso semanal após cinco dias de trabalho, pelo que se depreende existir uma maior exigência na atribuição dos dias de descanso, por mais não seja por uma questão de segurança no trabalho, uma vez que a acumulação de trabalho, sem os necessários intervalos regulares de descanso, poderá potenciar acidentes no trabalho e danos na saúde física e psicológica destes trabalhadores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Continuou referindo que a legislação de trabalho e, essencialmente, a Constituição da República Portuguesa não definem cinco dias de trabalho inutilmente, aliás a legislação específica que o descanso tem de ser após cinco dias de trabalho. Deu nota que as doenças provocadas pelo excesso de trabalho são um assunto sério e cada vez mais discutido na nossa sociedade, devendo cada vez mais ser uma preocupação das entidades empregadoras e sobretudo do Estado e da Administração Pública.

Para terminar, voltou a afirmar que os horários impostos aos trabalhadores dos centros ambientais não cumprem com a exigência legal, na medida em que estes trabalhadores estão a desempenhar funções durante sete a dez dias consecutivos de trabalho e sem qualquer descanso semanal e neste deveriam ser compensados com o acréscimo retributivo aplicável ao trabalho suplementar realizado em dias de descanso, com a aplicação do regimento jurídico decorrente em matéria de retribuição.

A Senhora Deputada Joana Pombo Tavares (PS) perguntou se a CGTP-IN/Açores tinha conhecimento do horário que era praticado anteriormente, ou seja, até à época alta do ano 2020 e se esse horário estava em conformidade com a legalidade ou não.

O Senhor João Decq Mota começou por responder que o horário praticado anteriormente, ou seja, até ao ano de 2020 cumpria com aquilo que está estabelecido na Lei. Referiu que não compreende a teimosia da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas em relação a esta matéria, uma vez que existiu uma situação idêntica na mesma Secretaria Regional, no caso dos Vigilantes da Natureza, que são regulados pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 33/2014, e que foi encontrada uma solução com um horário legal para estes trabalhadores.

A Senhora Deputada Joana Pombo Tavares (PS) voltou a usar da palavra para questionar se tem conhecimento, tendo em conta as conversações que têm mantido com funcionários e a Secretaria Regional, de alguma rotação semelhante para a próxima época alta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor João Decq Mota respondeu referindo que as reuniões mantidas com o Senhor Secretário Regional têm demonstrado pouca abertura para a alteração dos horários praticados, mas a CGTP-IN/Açores vai continuar a denunciar estas situações até que seja reposta a legalidade, uma vez que o objetivo é que seja cumprido aquilo que está determinado na Lei.

Da audição do representante da UGT/Açores, ocorrida a 9 de fevereiro de 2023:

O representante da UGT/Açores, Senhor Luís Carlos Armas, iniciou a audição referindo que não iria preannunciar-se sobre as temáticas de assédio ou de falta de condições de trabalho nos centros ambientais que estão explanadas na própria petição, uma vez que nunca recebeu qualquer informação ou reclamação sobre situações destas. Por seu turno, em relação aos horários de trabalho que são praticados nos centros ambientais, assumiu que tem recebido diversas queixas do abuso que é realizado.

Referiu que no passado dia 23 de junho de 2022 a UGT/Açores recebeu uma proposta de regulamento de horário de trabalho da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas para diversos departamentos pertencentes a esta Secretaria Regional, nomeadamente: Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental; Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas; Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos; Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha e Inspeção Regional do Ambiente. Deu nota que o Sindicato deu parecer no passado dia 11 de julho de 2022 sobre esta proposta de regulamento.

Disse também que os centros ambientais dos Açores estão abrangidos pela modalidade de horário rígido ou horário desfasado, mas que até ao momento o horário em causa não foi devidamente publicado e que sem a sua publicação este não deve entrar em vigor. Continuou dizendo que existem muitos trabalhadores a solicitar a prática da jornada contínua, através de requisitos explanados na Lei, nomeadamente por terem filhos com menos de 12 anos de idade, filhos com necessidades especiais, entre outros requisitos, mas que esta solicitação está a ser indeferida sem qualquer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

justificação ou fundamentação para a sua recusa.

O Senhor Luís Carlos Armas disse ainda que a Secretaria Regional está a dar orientações para que cada centro ambiental comunique, com a devida antecedência, as consultas médicas ou outras ausências dos seus trabalhadores, alegando que a Secretaria Regional se baseia na Diretiva Comunitária n.º 2003/88/CE do Parlamento Europeu e do Conselho onde refere no seu artigo 3.º que *“Os Estados-Membros tomarão as medidas necessárias para que todos os trabalhadores beneficiem de um período mínimo de descanso de 11 horas consecutivas por cada período de 24 horas”*. Ora, explicou o Senhor Luís Carlos Armas que nenhuma diretiva comunitária poderá sobrepor-se à legislação do Estado Membro.

Para terminar a sua primeira intervenção, o representante da UGT/Açores referiu que existe, efetivamente, descontentamento em relação aos horários que são praticados, lembrando os trabalhadores ficaram satisfeitos com a sua forma de integração decorrente da extinção da Azorina.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) pediu a palavra para perguntar se seria possível identificar possíveis razões para haver várias queixas sobre os horários de trabalho que são praticados nos centros ambientais e também quais são os mecanismos que o empregador tem ao seu dispor para o caso de haver algum funcionário, por qualquer razão, que tenha de faltar ao trabalho.

O Senhor Luís Carlos Armas respondeu que as queixas apresentadas estão relacionadas com os horários que têm vindo a ser praticados nos centros ambientais. O horário rígido ou até mesmo desfasado obriga a que se pratique cinco dias de trabalho e dois dias de descanso e nunca aquilo que esteve em prática onde havia trabalhadores a cumprir mais que trinta e cinco horas semanais. Quanto à pergunta sobre as substituições por faltas imprevisíveis, o Senhor Luís Carlos Armas respondeu que deve ser solucionado da mesma forma que é praticado nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias onde o trabalhador que está de folga substitui.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) perguntou ainda se seria possível repor os horários que eram praticados pela antiga Azorina, uma vez que não havia reclamações sobre esses horários e também se todos os pedidos para realização de jornada contínua eram aprovados pela Azorina.

O Senhor Luís Carlos Armas reforçou que a solução que apresentou em relação às substituições era apenas uma solução pontual e não uma solução definitiva para as faltas que poderão ocorrer. Lembrou que na Azorina a prática das jornadas contínuas não precisavam ser aprovadas, uma vez que não se tratava da função pública. Voltou a defender que os horários praticados são excessivos e devem ser revistos o mais breve possível para que se cumpra a Lei que define as condições de trabalho.

A Senhora Deputada Sabrina Furtado (PSD) perguntou quais são os princípios de uma jornada contínua e o porquê do pedido para a realização dessa mesma modalidade de horário e ainda quantos casos de indeferimentos tem a UGT/Açores conhecimento

O Senhor Luís Carlos Armas respondeu que um dos requisitos onde existe a possibilidade para solicitar jornada contínua é, precisamente, o facto de ter à sua responsabilidade filhos com menos de 12 anos de idade ou portadoras de deficiência e que existem casos com estes requisitos que estão a ser indeferidos sem qualquer justificação ou fundamento desse indeferimento, lembrando que todos os indeferimentos carecem de fundamentação clara e objetiva. Quanto ao número de indeferimentos à prática de jornadas contínuas deu nota que não pode adiantar muitos números porque não existem associados da UGT/Açores em todos os centros ambientais em todas as ilhas, mas que tem conhecimento de terem sido indeferidos cerca de seis casos na ilha do Pico.

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) perguntou se a UGT/Açores considera legal um horário que tenha oito dias de trabalho consecutivos como tem surgido e o horário com rotação de quatro dias de trabalho e dois dias de folga e o primeiro dia do conjunto seguinte de trabalho, o que daria trinta e cinco horas de trabalho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

O Senhor Luís Carlos Armas respondeu que um horário legal e justo deve ser de cinco dias de trabalho e dois de folga. Deu nota que há a sensação de que possa existir falta de trabalhadores nos centros ambientais para que se cumpra este tipo de horários de mais de cinco dias de trabalho sem descanso.

Da audição do Secretário Regional do Ambiente e Alterações, ocorrida a 9 de fevereiro de 2023:

O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Alonso Miguel, iniciou a audição referindo que, de acordo com os contratos de trabalho em funções públicas celebrados, os trabalhadores estão sujeitos a um período normal de trabalho diário de 7 horas e um período normal de trabalho semanal de 35 horas. Acresce que, atendendo às especificidades dos centros ambientais, foi previamente estipulado nos contratos celebrados que a semana de trabalho dos trabalhadores afetos aos centros Ambientais é de 5 dias, considerando-se dias normais de trabalho todos os dias da semana em que os centros de interpretação ambiental exercem a sua atividade. Ora, na generalidade dos trabalhadores afetos aos centros ambientais encontram-se em cada período de 7 dias, tendo em conta a semana de segunda a domingo, a trabalhar 5 dias e a descansar 2 dias consecutivos e que, considerando cada semana de segunda a domingo, estes trabalhadores não trabalham mais de 5 dias consecutivos ou mais que 35 horas semanais.

Esclareceu que aquilo que tem vindo a acontecer é que, por exemplo, a pessoas trabalhar no final de uma semana e no início da semana seguinte, poderá efetivamente ultrapassar os 5 dias consecutivos, ou seja, juntando as 2 semanas, mas em cada semana essa situação não acontece. Deu nota ainda que as situações de 10 dias de trabalho consecutivas acontecem excecionalmente e com o acordo do trabalhador, mas garantiu serem situações pontuais e que decorrem do gozo de férias, de licenças de faltas, ou de outros imprevistos onde há a necessidade de recorrer a trabalhadores que deviam estar em gozo de descanso. Estas necessidades foram colmatadas com a prestação de trabalho suplementar e foram sempre remuneradas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

nos termos legais e atendendo aos limites previstos na legislação aplicável.

Todas estas situações têm sido previamente acordadas com os trabalhadores e todas as possíveis soluções têm sido comunicadas por forma de perceber se vão ao encontro das necessidades dos trabalhadores e das suas vontades. Aliás, todas estas situações poderiam facilmente serem resolvidas com a eliminação de rotações, ou seja, fixar os dias de trabalho e os dias de descanso, mas naturalmente a generalidade dos trabalhadores não estão interessados, uma vez que isso significaria que, em muitos casos, nunca teriam a possibilidade de ter dias de descanso ao fim de semana, o que causaria situações de desigualdade. Exemplificou que no caso dos trabalhadores do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, estes fizeram chegar à Secretaria Regional a sua vontade, quer por correio eletrónico, quer depois numa reunião realizada entre o Senhor Secretário Regional e estes trabalhadores, onde a grande maioria manifestou a sua concordância com os horários que estão a ser praticados atualmente.

Referiu ainda que a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas está sempre disponível para ouvir os trabalhadores, promover melhorias de condições de trabalho, entre outras e que na próxima época alta irá haver uma tentativa de horários que não preveem a prestação de mais de 6 dias de trabalho consecutivos. Relativamente à indisponibilidade para reunir com trabalhadores, o Senhor Secretário Regional esclareceu que até à data reuniu com todas as pessoas que solicitaram, quer sejam trabalhadores da Secretaria Regional ou outra e que, até ao momento, não tinha recusado qualquer reunião, mas que efetivamente nunca recebeu qualquer pedido de reunião por parte do primeiro peticionário, o Senhor Paulo Cebola. Saliu ainda que os únicos pedidos de reunião que o Senhor Paulo Cebola realizou à Secretaria Regional foi para reunir com as respetivas chefias para tratar de assuntos de foro pessoal e que esses pedidos foram executados.

O Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas continuou dizendo que é falso que os horários deixaram de ser feitos pelos responsáveis dos centros



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

ambientais quando este Governo Regional tomou posse e afirmou que esta prática já havia sendo feita e centralizada na administração da Azorina, antes sequer da tomada de posse deste Governo Regional. Outra questão que entendeu esclarecer prende-se com a quantidade de pedidos de mobilidade de trabalhadores para saírem desta Secretaria Regional, informando que nos anos de 2021 e 2022 deram entrada de 26 pedidos de saída e 32 pedidos de entrada, o que vem demonstrar que aquilo que foi afirmado pelo primeiro peticionário não corresponde à verdade. Relativamente às questões de relacionadas com as reclamações nos centros ambientais, o Senhor Secretário Regional esclareceu que há efetivamente um aumento de reclamações no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos tendo em conta o encerramento do bar, mas que brevemente o bar terá a sua reabertura.

No que concerne à extinção dos parques escola e aberto e de que essas atividades já não são realizadas, informou que esse programas foram apenas reformulados, integrando-os numa única oferta educativa, oferta educativa de atividades de sensibilização ambiental escolar e que ao longo de 2022 e 2023 já foram levados a cabo no âmbito desta oferta, cerca de 750 sessões que envolveram cerca de 15.200 participantes. Quanto a questões levantadas sobre as visitas guiadas, comunicou que não tem conhecimento de situações de inexistência de visitas guiadas, no entanto as visitas são autorizadas superiormente, tendo em conta que as taxas são fixadas através de portaria e essa competência é do Senhor Secretário Regional.

Relativamente a questões relacionadas com assédio disse que este não passou de um simples pedido de contactos telefónicos dos trabalhadores dos centros ambientais e passou a citar o respetivo correio eletrónico que dizia que *“Caros. Gostaria de ter uma listagem com os contactos móveis dos colaboradores afetos à divisão de gestão de centros ambientais. Obviamente que não é obrigatoriedade e quem preferir não facultar o seu contrato está no seu direito, sem qualquer tipo de represália. Quem não se importar, agradeço que o faça porque às vezes o assunto pode ser tratado diretamente sem ter de incomodar o responsável do Centro. Também posso garantir que só o farei em situações limite e que os mesmos não serão partilhados. Agradeço*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

aos responsáveis de centros que vejam com os colaboradores que não se importem e que me enviem um e-mail com os contatos. Obrigada e podem dar a todos os colaboradores do meu contato. Cumprimentos.”. Considerou que, efetivamente, o termo “represália” foi infeliz, mas se tratou de um correio eletrónico cordado e educado, com pedido de resposta facultativa, e longe de configurar um ato de assédio. Disse ainda que não tem conhecimento de nenhuma situação de ter havido chamadas aos gritos e de colocar funcionários a chorar, mesmo depois de questionar pessoalmente os trabalhadores sobre isso. No caso mencionado pelo primeiro peticionário acerca do procedimento disciplinar que lhe foi instruído, este está relacionado com uma exposição apresentada superiormente por uma colaboradora e tendo-se verificado que os factos relatados podiam consubstanciar uma infração disciplinar, nomeadamente a violação do dever de obediência, foi instaurado um procedimento disciplinar ao Senhor Paulo Cebola, que correu nos termos da legislação aplicável e com o devido direito de contraditório.

O Senhor Secretário Regional referiu ainda que quanto à falta de condições de trabalho, nomeadamente a avaria no sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), esta foi detetada em agosto de 2021 e quando a Secretária Regional teve conhecimento desta anomalia iniciou aos procedimentos para a sua resolução e o mesmo acontece com todos os equipamentos onde são detetadas anomalias ou avarias. Outra questão levantada pelos peticionários prende-se com falta de condições, em alguns centros, para a realização de refeições por parte dos trabalhadores, o Senhor Secretário reforçou que têm vindo a configurar os espaços de outras formas para dar melhores condições, quer em termos de espaço ou na aquisição de equipamentos e materiais que possam colmatar essas necessidades, permitindo a criação de uma zonas de refeições condignas. Salientou também que todos os centros que não possuem água potável estão a ser dotados com dispensadores de água para consumo, com exceção ao Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos que é abastecido pela rede pública e que está a ser adquirido um purificador de água para este caso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Senhora Deputada Joana Pombo Tavares (PS) pediu da palavra para questionar por que razão é que não é possível ter horários de 5 dias de trabalho e 2 de folga, uma que era possível e foram praticados pela Azorina. Perguntou ainda quais foram as horas extra cabimentadas no ano de 2022 e quais são as que prevê a Secretaria Regional para 2023 e o porquê da não aplicação do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 38/2014 aos funcionários que transitaram da Azorina.

O Senhor Secretário Regional respondeu que as condições de trabalho são muito importantes, sobretudo no contexto do funcionamento de centros de interpretação ambiental que têm especificidades muito próprias e que é realizado um esforço grande por parte de todos, quer das equipas e dos seus responsáveis, quer mesmo da própria Secretaria Regional para reunir o maior consenso possível e auscultar os trabalhadores para encontrar as melhores soluções para os seus horários. Reforçou que existe situações esporádicas de trabalho de 8 e 10 dias, mas que são situações que têm desde logo o acordo dos trabalhadores e também a totalidade horária não ultrapassa as 35 horas semanais nem os 5 dias consecutivos numa semana. Lembrou que a solução mais fácil seria de fixar horários e folgas, mas que a Secretaria Regional não tem essa pretensão uma vez que esta penaliza muitos os trabalhadores e seria criar ainda mais desigualdades. Aquilo que é feito é colocar os dias de descanso sempre de forma consecutiva para se seja mais justo e adequado porque, matematicamente, é impossível praticar o horário que referem que a Azorina praticou ao longo dos anos e deixou a nota que a Azorina não tinha registo qualquer registo dos horários praticados. Quanto às horas extra, o Senhor Secretário Regional referiu que é natural que exista a práticas de horas extra e que essa estão de acordo com a legislação em vigor e que, portanto, não poderá ultrapassar 60% da remuneração base do trabalhador. No que concerne aos Acordos Coletivos de Trabalho, informou que neste momento não existe qualquer acordo celebrado com estes trabalhadores e que o único acordo existente se aplica apenas à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e aos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha e que estes não têm qualquer aplicabilidade a estes trabalhadores. Quanto aos valores estimados para o ano de 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

de horas extra o Senhor Secretário Regional deu nota que não tem presente os valores solicitados.

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) pediu para o Senhor Secretário Regional esclarecer como é possível afirmar, enquanto o horário semanal de segunda a domingo é de 5 dias de trabalho e 2 dias de descanso e afirmar que no próximo ano tentará não ultrapassar os 6 dias consecutivos de trabalho para 2 dias de folga e se solicitou parecer à Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público sobre este assunto dos horários praticados nos centros ambientais.

O Senhor Secretário Regional respondeu que se deve considerar uma semana a começar a segunda e terminar ao domingo para se verificar e confirmar que neste caso não existe nenhuma pessoa a trabalhar mais que as 35 horas semanais e 5 dias consecutivos. Salientou que os casos esporádicos e excecionais que são praticados de trabalhar 10 dias estão relacionados com a necessidade de suprir faltas por doenças, por ausências prolongadas imprevistos e, portanto, decorre da necessidade de recorrer a trabalho suplementar remunerado. Deu nota ainda que não foi pedido nenhum parecer sobre os horários dos centros à Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público sobre este assunto dos horários praticados nos centros ambientais.

A Senhora Deputada Sabrina Furtado (PSD) pediu para usar da palavra para perguntar se existe alguma ilegalidade praticada nos horários nos centros ambientais, se tem queixas registadas, se tem algum conhecimento de alguma denúncia, eventualmente, registada nas instâncias judiciais que que não seja do conhecimento da Secretaria Regional e se a Secretaria possui algum regulamento de ética em vigor. Questionou ainda sobre as condições de trabalho e a avarias de equipamento.

O Senhor Secretário Regional começou por responder que não existe qualquer ilegalidade com os horários que têm vindo a serem praticados pelos centros ambientais por todas as razões que já detalhou anteriormente. Quanto às queixas de assédio informou que não há registo de qualquer queixa, nem sequer em termos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

informais, uma vez que o Senhor Secretário Regional reuniu com todos os trabalhadores dos centros ambientais no sentido de perceber se poderia haver questões pendentes, o que não veio a acontecer. Deu nota também que existe um código de conduta e de ética, onde foi enviado para todos os trabalhadores e que está explanado precisamente todas as questões de assédio que podem acontecer. Quanto à falta de condições alegadas por avarias em equipamentos, o Senhor Secretário respondeu que ao longo dos vários anos tem havido investimento, por parte do Governo dos Açores, no sentido de colmatar necessidades de manutenção e também de apetrechar os centros ambientais das condições necessárias para atribuir um melhor serviço a quem os visita, mas também a quem neles trabalha. O Governo dos Açores, após a extinção da Azorina, tomou posse dos centros ambientais e desde esse momento deu indicações para resolver problemas de manutenção e de avarias de equipamentos que foram deixados por resolver, tanto pela Azorina, como pelos anteriores Governos. Relembrou que está inscrito no Plano de Investimento cerca de 1 milhão de euros para a gestão dos centros ambientais dos Açores.

O Senhor Deputado Berto Messias questionou a forma como o Senhor Secretário Regional reuniu com os trabalhadores, a reunião aconteceu com que critérios, se reuniu o plenário de trabalhadores, se de forma individual, se apenas com as chefias ou se de alguma outra forma e com quantos trabalhadores dos centros ambientais esteve reunido.

O Senhor Secretário Regional começou por esclarecer que nem todos os peticionários são trabalhadores dos centros ambientais, lembrando que os que são é uma percentagem bastante reduzida, e que as reuniões decorreram aquando das deslocações suas àquelas ilhas, mas que assim conseguiu ir reunindo com todos trabalhadores em cada centro em forma de reunião de grupo de trabalhadores daquele centro.

O Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) perguntou se existe alguma definição dos mapas de horários dos trabalhadores e, em caso afirmativo, se podia o Senhor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Secretário Regional facultar esses mapas.

O Senhor Secretário Regional respondeu afirmando a programação dos serviços e dos horários é feita com 30 dias de antecedência, tendo em conta que os serviços funcionam por época, época baixa e época alta, e terminou dizendo que fará chegar toda a informação solicitada.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

No âmbito da apreciação da **Petição n.º 42/XII – “CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES CONDIGNAS DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS AMBIENTAIS DOS AÇORES, AFETOS À DIVISÃO DE GESTÃO DE CENTROS AMBIENTAIS E DO GABINETE DE PLANEAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi subscrita por mais de 300 cidadãos, pelo que, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem na sequência da reivindicação de criação de condições condignas de trabalho para os funcionários dos centros ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;
- 3) Considera-se legítima a iniciativa peticionária;
- 4) Os Funcionários dos centros ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais e do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas deverão ver a adoção de medidas necessárias, para colmatar eventuais exceções pontuais, no que concerne a vínculos laborais estáveis e horários condignos, sempre que estes não sejam aplicados;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

- 5) As pretensões dos peticionários são acompanhadas pelas Centrais Sindicais, nomeadamente a CGTP-IN/Açores e UGT/Açores, por admitirem que estão a ser praticados horários de forma abusiva, a cerca de seis trabalhadores sindicalizados, tendo em conta a obrigatoriedade de descanso semanal após cinco dias de trabalho que está implícito na Constituição da República Portuguesa;
- 6) As entidades ouvidas em comissão reconhecem as especificidades singulares que os centros ambientais dos Açores possuem, principalmente por se tratar de entidades que praticam horário desfasado;
- 7) O Governo Regional dos Açores assumiu ter reunido com todos os trabalhadores dos centros ambientais dos Açores com o objetivo de encontrar uma solução mais justa e equitativa, apesar de, matematicamente e por rotatividade, as fórmulas rígidas de dias de trabalho mais reduzido, com folgas imediatamente posteriores a estes novos horários a praticas, precisar de ajustamentos, e recusou estar a ser praticados horários ilegais e abusivos;
- 8) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como às Centrais Sindicais entidades ouvidas em comissão e ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

CAPÍTULO VI

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se esclarecidos quanto à pretensão plasmada na presente Petição, reconhecendo a sua pertinência.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 2 de março de 2023

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flávio Soares'.

Flávio Soares

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisa Sousa'.

Elisa Sousa